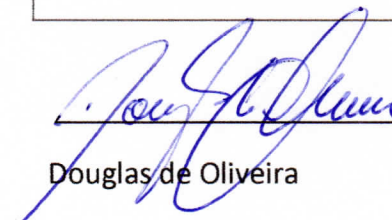




OFICIO

Eu, Douglas de Oliveira, portador da carteira de identidade 24420417, expedida pela SSP - de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 268.271.328-97, na qualidade de representante legal da Associação Atlética Areadense, sediada na Rua Jaime Ribeiro de Ávila, 149, Jardim Cidade Nova - Areado - MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.072.173/0001-22, venho através deste solicitar a alteração do Objeto no Termo de Convênio Nº 12/2022. Alterar o Objeto Despesas com atividade piscina locação para instrumentos musicais e uniforme para alunos que fazem parte da torcida organiza como demonstrado em planilha, respeitando o valor estipulado.

DESCRIÇÃO
Valor utilizado com atividades de piscina ate dia 10-12-2023
R\$ 2.520,00
Saldo a utilizar R\$ 9.480,00 para compra dos instrumentos e uniforme.



Douglas de Oliveira
Presidente

Areado, 8 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Protocolo nº 3396
De 08/12/22 às 16:55 h
Maneij
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREADO E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AREADENSE.

Por este instrumento particular de Aditivo ao Termo de Convênio que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE AREADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Vieira nº 25, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Douglas Ávila Moreira**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 087.081.876-73 e no RG MG 15.547.032 PCMG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AREADENSE**, com sede na Rua Jaime Ribeiro de Ávila, 149, Jardim Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.072.173/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Douglas de Oliveira, brasileiro, casado, marceneiro, residente na Rua Jaime Ribeiro de Ávila, 149, Jardim Cidade Nova, nesta cidade, detentor do RG nº 24420417-2 e do CPF nº 268.271.328-97, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Convênio, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula primeira do Termo de Convênio nº 12/2022, atendendo à pedido protocolizado sob o nº 3396/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

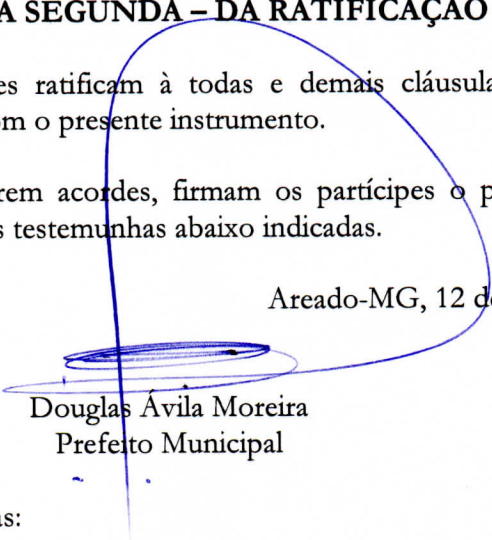
O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE, para que esta adquira alimentação, materiais diversos para treino, instrumentos musicais e uniformes para alunos que fazem parte da torcida organizada, conforme plano de trabalho apresentado pela ENTIDADE.”

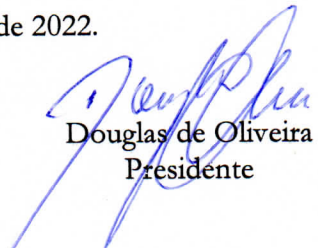
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam à todas e demais cláusulas e condições do instrumento de origem que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Areado-MG, 12 de dezembro de 2022.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal


Douglas de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____